

Edital 10/2020 – PPGSeD/Unespar
Processo de Inscrição e Seleção para Aluno Especial – 2º semestre de 2020

Requisitos

- Pode se inscrever para as vagas como Aluno Especial o candidato que tenha participado do Processo Seletivo 2020 do PPGSeD, ou que esteja regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.
- Alunos especiais que fizeram matrícula no primeiro semestre que reprovaram ou desistiram das disciplinas não poderão se inscrever novamente.

Processo de inscrição e seleção

- As vagas para Aluno Especial no 2º semestre de 2020 estão distribuídas conforme segue:

Código	Disciplina	Créditos	Horário	Vagas
SD 207	Interdisciplinaridade, complexidade e processos educativos nas instituições contemporâneas	04	3ª feira – 8h30 às 12h	Até 4
SD 208	T.E Direito a cidade no Brasil: avanços e retrocessos	02	3ª feira – 13h30 às 17h30	Até 4
	T. E. Políticas Públicas: formulação, implementação, gestão e avaliação	02	2ª feira – 13h30 às 17h30	Até 4

OBS: O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, cabendo ao Aluno Especial adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

- O candidato interessado em cursar disciplinas na condição de Aluno Especial deve realizar inscrição no dia **26 e 27/08/2020** via e-mail do Programa de Pós-Graduação: ppgsed@gmail.com
- No ato da inscrição, o candidato deve enviar via e-mail:
 - I – Ficha de inscrição preenchida (Disponível em: < <http://www.ppgsed.unespar.edu.br>).

Matrícula

- O resultado da seleção para Aluno Especial estará disponível na Secretaria do PPGSeD e no site <<http://www.ppgsed.unespar.edu.br>> no dia **31/08/2020**.
- O Aluno Especial selecionado deve realizar sua matrícula via e-mail ppgsed@gmail.com entre os dias **01 e 02 de setembro de 2020**, mediante os seguintes documentos:
 - I – Cópia do Diploma de Graduação (autenticada ou acompanhada do original);
 - II – Cópia do Histórico Escolar (autenticado ou acompanhado do original);
 - III – Cópia da Cédula de Identidade ou documento com foto legalmente equivalente;
 - V – Cópia do CPF;
 - VI – Declaração de matrícula em Programa de Pós-Graduação, quando for o caso.

Observações

- O Aluno Especial pode cursar até 02 (duas) disciplinas do PPGSeD, dentre as disciplinas optativas ofertadas.
- O Aluno Especial matriculado possui as mesmas obrigações dos Alunos Regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.
- O Aluno Especial aprovado na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo PPGSeD.
- Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no PPGSeD, na condição de Aluno Especial, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, respeitado o número máximo de quatro créditos.

- As disciplinas serão ofertadas de forma virtual via plataforma, podendo retornar de forma presencial a qualquer momento desde que seja liberado pelas autoridades sanitárias do país.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2020.

Marcos Clair Bovo
Coordenação do PPGSeD